

**II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº 13213/2023**

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): 26298 - FNDE / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Nome da autoridade competente: Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba

Número do CPF: 766.618.903-63.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 187, de 1º de janeiro de 2023

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 153173 - FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 13213/2023 - Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Nome da autoridade competente: Julio César dos Santos

Número do CPF: 840.290.991-49

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Pró-Reitoria de Extensão

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158144/26414 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 158144/26414 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

Silvia Maria dos Santos Stering (titular)

Marcos de Oliveira Valin Jr - Gestor Suplente

3. OBJETO:

Oferta de 760 vagas de cursos de formação inicial e continuada ou qualificação Profissional de trabalhadores voltados a produção aquícola, com carga horária mínima de 160 horas, na modalidade presencial, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado pela Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, nos municípios de Cáceres, Confresa, Barra do Garças, Nova Ubiratã, São Vicente, Sorriso e Santo Antônio do Leverger.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Fomento de cursos, na modalidade presencial, voltados à qualificação profissional trabalhadores para Aquicultura, no âmbito da linha de fomento da bolsa-formação - Aquicultura, nos municípios de Cáceres, Confresa, Barra do Garças, Nova Ubiratã, São Vicente, Sorriso e Santo Antônio do Leverger. Serão ofertadas vagas em três cursos: Agente de Desenvolvimento Cooperativista (160h), Aquicultor (160h) e Operador de Beneficiamento de Pescado (200h).

As etapas de execução incluem: Homologar as vagas pactuadas no Sistec; Elaborar e aprovar o plano pedagógico do curso pactuado; Elaborar e aprovar editais dos estudantes; Matricular os estudantes selecionadas para os curso; Gerir as ofertas pactuadas, respeitando a legislação referente à Bolsa Formação; Prestar conta com relação à execução financeira e ao objeto pactuado.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A atividade pesqueira é um marco econômico e social da região, sobretudo, pela tradição cultural de consumir peixes, pelo enorme turismo pesqueiro e pela elevada pesca profissional. Assim, o Programa visa fomentar cursos em Aquicultura, no âmbito desta Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC), para oferta por meio da Bolsa-Formação, de cursos de qualificação profissional fortalecendo a formação de recursos humanos qualificados.

A iniciativa desempenha um papel fundamental na promoção da inovação no setor da aquicultura, na expansão do conhecimento e no desenvolvimento de técnicas que têm o potencial de elevar significativamente a produtividade na criação de pescado. Destarte que, a implementação e execução da aquicultura é necessária para o desenvolvimento e fortalecimento da cadeia técnica, ou seja, da capacitação de técnicos para a disseminação do conhecimento. Sendo assim, a oferta de vagas em cursos de qualificação profissional, voltados a produção aquícola, contidas nos Ofício Circular Nº 144/2023/GAB/SETEC/SETEC-MEC, atenderão um importante público, prioritariamente por pequenos produtores, assalariados rurais, povos do campo, das águas e das florestas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda. De tal modo que as atividades da Aquicultura aliadas ao cooperativas em comunidades serve como diversificação dos modos produtivos dessas pessoas, vindo assim a proporcionar a melhoria das condições de trabalho e de saúde das populações rurais e ribeirinhas, por meio da diversificação de culturas, do aproveitamento de áreas até então subutilizadas ou até mesmo degradadas, gerando empregos diretos e indiretos, aproveitando a mão de obra local, desenvolvendo a cadeia produtiva da aquicultura na região, melhorando a renda familiar e, por conseguinte, gerando renda para o Município e o Estado como um todo. Além de

Os recursos orçamentários a serem utilizados correrão por conta do Ministério da Educação (MEC) por meio da ação orçamentária 21B4, verificada a disponibilidade orçamentária. A operacionalização da execução da Linha de Fomento Bolsa-Formação – EJA-EPT será realizada via Simec no módulo "SPO - TED".

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- 1) Custos operacionais e administrativos para pagamentos de bolsas e auxílios;
- 2) Despesas com gerenciamento de projetos;
- 3) Despesas com gerenciamento técnico, financeiro e contábil;
- 4) Custos operacionais e administrativos de processos de compra de materiais e equipamentos;
- 5) Custos operacionais e administrativos de contratação de serviços;
- 6) Despesas com elaboração de prestações de contas;
- 7) aluguéis;
- 8) manutenção e limpeza de imóveis;
- 9) fornecimento de energia elétrica e de água;
- 9) serviços de comunicação de dados e de telefonia; e
- 10) consultoria técnica, contábil e jurídica.

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, no montante de R\$ 214.540,00 que corresponde a 17% do valor global pactuado. Será contratado a Fundação de Apoio, para gestão Administrativa e Financeiro do projeto de acordo com a resolução CONSUP nº 050, de 27 de julho de 2017.

- 1) Gestão Administrativa e financeira do projeto: R\$ 126.200,00
- 2) Ressarcimento ao IFMT: R\$ 25.240,00;
- 3) Plano Global Anual: R\$ 63.100,00;

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
METAS	DESCRIÇÃO	Unidad e de Medida	Qua ntida de	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Oferta de vagas em curso de Aquicultor , com carga horária de 160h na unidade de ensino CAMPUS BARRA DO GARÇAS	Vagas	70	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 1.600,00	R\$ 112.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Produto 1	35 vagas ofertadas	Vagas	35	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 1.600,00	R\$ 56.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Produto 2	35 vagas ofertadas	Vagas	35	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 1.600,00	R\$ 56.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Meta 2	Oferta de vagas em curso de Agente de Desenvolvimento Cooperativista , com carga horária de 160h na unidade de ensino CAMPUS CÁCERES	Vagas	35	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 1.600,00	R\$ 56.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Produto 1	35 vagas ofertadas	Vagas	35	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 1.600,00	R\$ 56.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Meta 3	Oferta de vagas em curso de Operador de Beneficiamento de Pescado , com carga horária de 200h na unidade de ensino CAMPUS CÁCERES	Vagas	35	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 2.000,00	R\$ 70.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Produto 1	35 vagas ofertadas	Vagas	35	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 2.000,00	R\$ 70.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Meta 4	Oferta de vagas em curso de Agente de Desenvolvimento Cooperativista , com carga horária de 160h na unidade de ensino CAMPUS SORRISO	Vagas	80	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 1.600,00	R\$ 128.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Produto 1	40 vagas ofertadas	Vagas	40	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 1.600,00	R\$ 64.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Produto 2	40 vagas ofertadas	Vagas	40	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 1.600,00	R\$ 64.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Meta 5	Oferta de vagas em curso de Agente de Desenvolvimento Cooperativista , com carga horária de 160h na unidade de ensino CAMPUS SORRISO (MUNICÍPIO)	Vagas	40	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 1.600,00	R\$ 64.000,00	01/02/2024	31/12/2024

	NOVA UBIRATÃ – UNIDADE REMOTA)						
Produto 1	40 vagas ofertadas	Vagas	40	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 1.600,00	R\$ 64.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Meta 6	Oferta de vagas em curso de Aquicultor , com carga horária de 160h na unidade de ensino CAMPUS SORRISO	Vagas	80	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 1.600,00	R\$ 128.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Produto 1	40 vagas ofertadas	Vagas	40	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 1.600,00	R\$ 64.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Produto 1	40 vagas ofertadas	Vagas	40	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 1.600,00	R\$ 64.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Meta 7	Oferta de vagas em curso de Aquicultor , com carga horária de 160h na unidade de ensino CAMPUS SORRISO (MUNICÍPIO NOVA UBIRATÃ – UNIDADE REMOTA)	Vagas	40	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 1.600,00	R\$ 64.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Produto 1	40 vagas ofertadas	Vagas	40	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 1.600,00	R\$ 64.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Meta 8	Oferta de vagas em curso de Operador de Beneficiamento de Pescado , com carga horária de 200h na unidade de ensino CAMPUS SORRISO	Vagas	80	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 2.000,00	R\$ 160.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Produto 1	40 vagas ofertadas	Vagas	40	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 2.000,00	R\$ 80.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Produto 2	40 vagas ofertadas	Vagas	40	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 2.000,00	R\$ 80.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Meta 9	Oferta de vagas em curso de Aquicultor , com carga horária de 160h na unidade de ensino CAMPUS CONFRESA	Vagas	160	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 1.600,00	R\$ 256.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Produto 1	40 vagas ofertadas	Vagas	40	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 1.600,00	R\$ 64.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Produto 2	40 vagas ofertadas	Vagas	40	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 1.600,00	R\$ 64.000,00	01/02/2024	31/12/2024

Produto 3	40 vagas ofertadas	Vagas	40	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 1.600,00	R\$ 64.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Produto 4	40 vagas ofertadas	Vagas	40	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 1.600,00	R\$ 64.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Meta 10	Oferta de vagas em curso de Agente de Desenvolvimento Cooperativista , com carga horária de 160h na unidade de ensino CAMPUS SÃO VICENTE (SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER)	Vagas	70	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 1.600,00	R\$ 112.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Produto 1	35 vagas ofertadas	Vagas	35	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 1.600,00	R\$ 56.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Produto 2	35 vagas ofertadas	Vagas	35	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 1.600,00	R\$ 56.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Meta 11	Oferta de vagas em curso de Aquicultor , com carga horária de 160h na unidade de ensino CAMPUS SÃO VICENTE (SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER)	Vagas	70	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 1.600,00	R\$ 112.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Produto 1	35 vagas ofertadas	Vagas	35	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 1.600,00	R\$ 56.000,00	01/02/2024	31/12/2024
Produto 2	35 vagas ofertadas	Vagas	35	R\$ 10 x CH do curso = R\$ 1.600,00	R\$ 56.000,00	01/02/2024	31/12/2024

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR : 1.262.000,00
Dezembro/2023	R\$ 757.200,00
Julho/2024	R\$ 504.800,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039	Sim	R\$ 214.540,00
339039	Não	R\$ 1.047.460,00

12. PROPOSIÇÃO

Brasília – DF, 22 novembro de 2023.

Getúlio Marques Ferreira

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC)

13. APROVAÇÃO

Cuiabá, 22 novembro de 2023.

Julio Cesar dos
Santos 19790422
84029099149:840
29099149

Assinado digitalmente por Julio Cesar dos
Santos: 19790422.84029099149:84029099149
ND: CN=Julio Cesar dos Santos 19790422
84029099149:84029099149, OU=IFMT -
Instituto Federal de Mato Grosso, C=ICPEdu,
C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.23 12:51:27-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT

I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 13213/2023

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): 26298 - FNDE / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Nome da autoridade competente: Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba

Número do CPF: 766.618.903-63.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 187, de 1º de janeiro de 2023

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 153173 - FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 13213/2023 - Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Nome da autoridade competente: Julio César dos Santos

Número do CPF: 840.290.991-49 - SSP GO

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Pró-Reitoria de Extensão

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto Presidencial de 31/03/2021. DOU nº 62, 05/04/2021, seção 2, página 1

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158144/26414 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Oferta de 760 vagas de cursos de formação inicial e continuada ou qualificação Profissional de trabalhadores voltados a produção aquícola, com carga horária mínima de 160 horas, na modalidade presencial, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado pela Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, nos municípios de Cáceres, Confresa, Barra do Garças, Nova Ubiratã, São Vicente, Sorriso e Santo Antônio do Leverger.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

Considerando o Ofício Circular Nº 144/2023/GAB/SETEC/SETEC-MEC. o prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 15 (quinze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 23/11/2024

Fim: 28/02/2025

6. VALOR DO TED: R\$ 1.262.000,00 (Um Milhão, Duzentos e sessenta e dois Mil Reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.363.5012.21B4.26298.0001

Dezembro 2023: R\$ 757.200,00

Julho 2024: R\$ 504.800,00

8. BENS REMANESCENTES
<p>O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?</p> <p>() Sim (X) Não</p> <p>Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:</p>
9. DAS ALTERAÇÕES
<p>Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.</p> <p>As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.</p>
10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS
<p>A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.</p> <p>Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.</p>
11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO
11.1. Denúncia
<p>O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.</p>
11.2. Rescisão
<p>Constituem motivos para rescisão do presente TED:</p> <p>I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;</p> <p>II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e</p> <p>III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou</p> <p>IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.</p>
12. SOLUÇÃO DE CONFLITO
<p>Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.</p>

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Brasília – DF, 22 de novembro de 2023.

Getúlio Marques Ferreira

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC)

Cuiabá – MT, 22 de novembro de 2023.

Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT

Julio Cesar dos Santos
19790422
84029099149:840290991

Assinado digitalmente por: Julio Cesar dos Santos
19790422 84029099149:84029099149
DN: CN=Julio Cesar dos Santos, 19790422
84029099149:84029099149, OU=IFMT - Instituto Federal
de Mato Grosso, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.23 12:51:02-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

49